



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.185

(Suplementa verba do Orçamento Vigente)

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda, no valor de NCM\$ 1.208.946,21 (um milhão e duzentos e oito mil e noventa e quatro e seis cruzeiros novos e vinte e um centavos), um Crédito Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

	Órgão Executivo	
3.1.2.0.0.2	Material de Consumo	NCM\$ 2.000,00
3.1.3.0.0.2	Serviços de Terceiros	500,00
3.1.4.0.0.2	Encargos Diversos	1.000,00
	Serviços de Oficinas	
3.1.2.0.0.2	Material de Consumo	22.000,00
3.1.3.0.0.2	Serviços de Terceiros	8.000,00
3.1.4.0.0.2	Encargos Diversos	500,00
3.1.5.0.0.2	Material Permanente	2.000,00
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.2.0.0.2	Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.0.0.2	Serviços de Terceiros	4.000,00
3.1.4.0.0.2	Encargos Diversos	1.000,00
3.1.5.0.0.2	Material Permanente	-
	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
3.1.2.0.0.3	Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros	3.500,00
3.1.4.0.0.3	Encargos Diversos	1.000,00
3.1.5.0.0.3	-Material Permanente	-
	DEFESA E SEGURANÇA	
3.1.2.0.2.5	Material de Consumo	3.000,00
4.1.4.0.2.5	Material Permanente	3.000,00
3.2.1.0.2.4	Transferências Correntes	4.000,00
	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.4.0.6.1	Encargos Diversos	500,00
3.2.1.4.6.5	Transferências Correntes (Entidades Municipais)	-
3.2.1.3.6.1	Transferências Correntes (Entidades Estaduais)	1.640,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

4.1.4.0.6.7

BIBLIOTECA MUNICIPAL

Material Permanente

3.000,00

3.1.3.0.8.9

BEM ESTAR SOCIAL

Serviços de Terceiros

500,00

3.1.4.0.8.9

Encargos Diversos

12.000,00

3.2.9.0.8.9

Transferências Correntes

10.000,00

SERVIÇO MUNICIPAL ESTRADAS RODAGEM

3.1.2.0.4.9

Material de Consumo

15.000,00

3.1.3.0.4.9

Serviços de Terceiros

2.000,00

4.1.4.0.4.9

Material Permanente

1.000,00

DIVISÃO DE OBRAS

3.1.2.0.9.9

Material de Consumo

8.000,00

3.1.3.0.9.9

Serviços de Terceiros

2.000,00

3.1.4.0.9.9

Encargos Diversos

500,00

4.1.1.0.9.4

Obras Públicas

460.000,00

4.1.1.0.9.5

Obras Públicas

150.000,00

DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS

3.1.2.0.9.5

Material de Consumo

3.000,00

Divisão de Água e Esgoto

3.1.2.0.9.1

Material de Consumo

21.000,00

3.1.3.0.9.1

Serviços de Terceiros

3.000,00

Divisão de Limpeza Pública

3.1.2.0.9.2

Material de Consumo

8.000,00

3.1.3.0.9.2

Serviços de Terceiros

3.000,00

3.1.4.0.9.2

Encargos Diversos

500,00

SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.0.9.3

Serviços de Terceiros

39.000,00

MERCADO MUNICIPAL

3.1.2.0.9.6

Material de Consumo

2.000,00

ORGÃO EXECUTIVO

3.1.1.1.0.2

Pessoal Civil

2.718,49

SERVIÇOS DE OFICINAS

3.1.1.1.0.2

Pessoal Civil

7.962,10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1.0.2

Pessoal Civil

9.040,89

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

3.1.1.1.1.0

Pessoal Civil

13.526,53

continua=====



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature

	DESPESA E SEGURANÇA	
3.1.1.1.2.5	Pessoal Civil	32.600,00
	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.1.1.6.1	Pessoal Civil	27.340,00
	BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3.1.1.1.6.7	Pessoal Civil	1.372,50
	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.1.1.8.9	Pessoal Civil	102.997,00
	SERVIÇOS MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM	
3.1.1.1.4.9	Pessoal Civil	35.810,70
	DIVISÃO DE OBRAS	
3.1.1.1.9.9	Pessoal Civil	14.550,00
	DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS	
3.1.1.1.9.5	Pessoal Civil	3.150,00
	DEPARTAMENTOS DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.1.1.9.0	Pessoal Civil	850,00
	DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
3.1.1.1.9.1	Pessoal Civil	28.350,00
	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.1.1.9.2	Pessoal Civil	105.900,00
	MERCADO MUNICIPAL	
3.1.1.1.9.6	Pessoal Civil	10.690,00
	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.1.1.1.9.7	Pessoal Civil	948,00

Artigo 2º) As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado neste artigo, se necessário.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

15555555 Prefeitura Municipal de Jacareí, em 27 de AGOSTO 1968

Handwritten signature of José Christovão Areuca
José Christovão Areuca
Prefeito Municipal

JCG

106